



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO N.º 024/2.022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO e 1º DE MARÇO DE 2.022, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

CONSIDERANDO que vários entes da federação decretaram ponto facultativo durante as comemorações de Carnaval, em especial o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, sendo certo que contribuirá para a racionalização do serviço e redução dos gastos públicos;

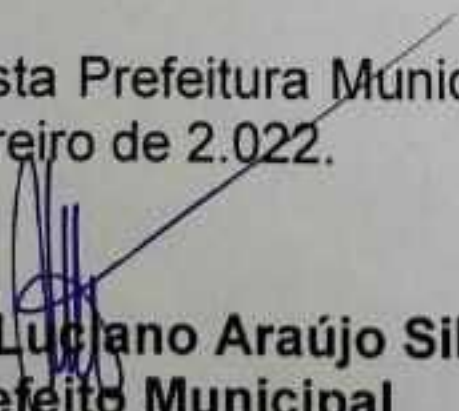
CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, segunda-feira e terça-feira, exceto para os serviços que não podem ser paralisados em razão de utilidade pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 21 de fevereiro de 2.022.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal